ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1° Andar - Centro - Cx. Postal, 97
Fone: (84) 431-2587 - Telefax: (84) 431-1748
CNPJ 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 - Currais Novos - Rio Grande do Norte
E-mail: cmcn@sidys.com.br

EMENDA Nº 014 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 40.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, nos termos do Artigo 29 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - O Inciso II do Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 40 - .....

II – Para desempenhar o Cargo de Ministro de Estado, Secretário do Governo Estadual ou Secretário Municipal.

Art. 2° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN (Palácio Vereador Humberto Gama) em 12 de março de 2002.

Marinaldo Francisco Gabriel Soares
Presidente

Ivonaldo Trajano de Medeiros
1° Secretário